**Órgão:** Município de Cordilheira Alta

**Setor:** Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

**Responsável:** Sonia Cristina Briancini

**E-mail:** **cultura@pmcordi.sc.gov.****br**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO**

A contratação de um show musical para o evento "Cordilheira é mais Natal" reforça o compromisso de proporcionar uma experiência de alta qualidade para a comunidade e visitantes, valorizando o espírito natalino. O evento tem como objetivo reunir moradores e visitantes em torno de uma experiência cultural e festiva, promovendo o turismo e fomentando a economia local durante o período natalino.

**II – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS**

A contratação pública geralmente exige licitação, com base em princípios como legalidade, impessoalidade e eficiência (art. 37, XXI, da CF/88). Porém, a Lei 14.133/21 prevê exceções para situações onde a competição é inviável, como na contratação de artistas renomados. O art. 74, inciso II, permite a contratação direta de profissionais do setor artístico, desde que sejam reconhecidos pelo público ou pela crítica especializada. A licitação é inexigível porque o trabalho de cada artista é único, dificultando a definição de critérios objetivos para comparação. Assim, a seleção considera a aceitação pública, a disponibilidade na data do evento e os recursos do Município, garantindo uma atração que atenda às expectativas culturais da comunidade.

A inviabilidade de realizar uma licitação é confirmada não apenas pela característica singular de cada artista e pelo reconhecimento público necessário, mas também por precedentes locais que evidenciam o impacto cultural positivo de eventos dessa natureza. Entre as contratações similares já realizadas pelo município estão o Festitália (processo nº 53/2024), os eventos de Natal dos anos anteriores (processos nº 149/2022 e 207/2021) e a Expocordi (processos nº 25/2024, 07/2024 e 09/2024). Essas experiências demonstram que a contratação direta de shows artísticos é uma prática bem-sucedida e eficaz para promover o turismo e a cultura local, sendo preferível para garantir uma proposta artística adequada às expectativas da comunidade.

**III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, COM INFORMAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO**

 A solução proposta para o evento “Cordilheira é Mais Natal” é a contratação de um show com uma apresentação musical de aproximadamente 4h. Essa apresentação será estratégica para aumentar o apelo cultural e turístico do evento, reforçando o engajamento comunitário e incentivando o comércio local.

**IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, COM INFORMAÇÃO DE COMO FORAM OBTIDAS**

O show musical será realizado na noite de 19 de dezembro de 2024, com previsão de início às 21h, no palco principal montado na Praça Central de Cordilheira Alta. A duração estimada da apresentação é de 4h. A estimativa da quantidade baseia-se na programação de eventos similares realizados anteriormente e na expectativa de público, considerando o apelo cultural e o período festivo.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QTDE** |
| 1 | Contratação de show musical, para apresentação no evento "Cordilheira é mais Natal". O show deverá ter duração mínima de 4h que será realizado na noite do evento (19/12/2024). | UN | 1 |

**V – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Pelo fato de não haver ainda a edição do plano de contratações anual do Município, fica dispensada essa exigência.

**VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a contratação "Cordilheira é mais Natal" é de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**VII – REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO**

A empresa contratada deverá atender a todas as especificações previstas no contrato e não será aceito sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros.

**VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O serviço contratado consiste em uma apresentação única. Sendo assim não há parcelamento.

**IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de um show musical para o evento “Cordilheira é Mais Natal” visa alcançar resultados que vão além do entretenimento, gerando benefícios sociais, culturais e econômicos para a comunidade.

**X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Verificação da disponibilidade orçamentária e de recursos financeiros, além de atendimento aos requisitos descritos no item 3 deste ETP.

**XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para as contratações correlatas, utilizaremos os itens previstos no processo administrativo nº 88/2024. Esses itens englobam serviços e materiais de suporte para garantir a infraestrutura e qualidade do evento “Cordilheira é mais Natal.” A utilização desses recursos administrativos permitirá uma organização mais eficiente e integrada, assegurando que todos os aspectos necessários para a realização do show e demais atividades sejam adequadamente atendidos, com foco na qualidade da experiência para o público.

**XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecida para as aquisições realizadas pela Administração Pública, os materiais empregados na execução do serviço, deverão observar, no que couber, as legislações vigentes.

**XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Conclui-se que a contratação por inexigibilidade é a opção mais adequada para alcançar os objetivos culturais e turísticos do evento 'Cordilheira é Mais Natal'. As experiências bem-sucedidas em eventos anteriores, como o Festitália, Expocordi e as festividades natalinas dos últimos anos, comprovam o valor de shows musicais para o engajamento comunitário e a promoção turística. Além de oferecer uma experiência cultural de qualidade, o evento fortalece a identidade local, atrai visitantes e incentiva o comércio, gerando benefícios econômicos para Cordilheira Alta.

**XIV – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP**

Laura Muniz Da Silva

Cordilheira Alta/SC, 21 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Laura Muniz da Silva**

**Gerente de Cultura e Turismo**